



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 538/2023

Altera a Portaria SES/RS Nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0102945-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021 e posteriores alterações, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSSITIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

as Portarias SES nºs 417 de 23 de março de 2023 e 470 de 13 de abril de 2023, que alteraram a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo e alterando valores de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para o período de janeiro a dezembro de 2023, para a redução do valor do repasse à Associação Congregação de Santa Catarina Hospital Regina de Novo Hamburgo e inclusão de valores aos Hospitais Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas e Sociedade Beneficente e Caridade Bruno Born de Lajeado.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Alterar o Anexo VII – Macro Vales, da Portaria SES nº 91/2023, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Buco para Pessoas com Deficiência, à Sociedade Beneficente e Caridade – Bruno Born de Lajeado, passando o valor do prestador a constar conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Alterar o Anexo II – Macro Sul, da Portaria SES nº 91/2023, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas Transsexualizador, à Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, passando o valor do prestador a constar conforme o Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana, da Portaria SES nº 91/2023, para a **Redução** do TS: UTI/UCI, à Associação Congregação de Santa Catarina Hospital Regina de Novo Hamburgo, passando o valor do prestador a constar conforme o Anexo III da presente Portaria.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 91/2023.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



ANEXO I – PORTARIA SES Nº 538/2023
Inclusão no Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2252287	Lajeado	SOC BENEFE CARIDADE DE LAJEADO - HOSPITAL BRUNO BORN	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	514.013,33
			TS: Ambulatório de Especialidades - Buco para Pessoas com Deficiência	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	62.388,33	
			TS: Saúde Mental	3.000,00	
			TS: UTI e UCI	112.500,00	
			TS: Oncologia (Exames)	113.525,00	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos	11.250,00	
			SD: Transplantes OPO	11.250,00	
SD: SM em hospital geral	5.100,00				

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 538/2023
Inclusão no Anexo II – Macro Sul da Portaria SES nº 091/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2252295	Pelotas	SOC PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	353.333,33
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas Transsexualizador	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 538/2023
Alterações no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2232057	Novo Hamburgo	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA HOSPITAL REGINA	TS: UTI e UCI	8.333,33	8.333,33